

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 668, DE 1º DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, na Resolução CNE/CES nº 1/2010, e no Parecer nº 28/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201210706, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º. Fica credenciado o Centro Universitário Estácio da Amazônia - Estácio Amazônia, por transformação da Estácio Atual Faculdade Estácio da Amazônia, com sede na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia, localizada no mesmo Município e Estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 124, de 02.07.2015, Seção 1, páginas 7 e 8)